

# MANUAL DO CANDIDATO

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL.

Edital N° 002/08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições na Seleção Pública para provimento de vagas no emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, observado o disposto no inciso II do art.37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal 1941 de 08 de Maio de 2008, nas condições a seguir estabelecidas:

### DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

#### 2. Via Posto de Inscrição

2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das **10h às 16h**, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela a seguir.

Dia 10/06/08	Dia 11/06/08	Dia 12/06/08
De A a K	De L a N	De O a Z

2.2. É obrigação do candidato, conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição disponível e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato às conseqüências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

### DA PROVA OBJETIVA

1. A estrutura da prova objetiva, incluindo a quantidade de questões, encontra-se no **Anexo II**.

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada questão, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos para habilitação estabelecida no **Anexo II**.

1.2. As questões da prova serão elaboradas, com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo IV**.

1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o total de pontos estabelecido no **Anexo II**.

1.4. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

1.5. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

- com mais de uma opção assinalada,
- sem opção assinalada, ou
- com emenda ou rasura.

#### 2. Condições de Realização da Prova Objetiva

2.1. A Prova Objetiva será realizada no Município de Angra dos Reis, na data prevista no Cronograma e horário e locais a serem divulgados na Carta de Confirmação da Inscrição - CCI.

2.2. O tempo de duração da Prova inclui a marcação do Cartão de Respostas.

2.3. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.**

2.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

2.6. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

2.7. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.9. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

2.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da seleção pública o candidato que faltar à Prova.

2.11. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatas, em qualquer hipótese.

2.12. Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova**, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido da Seleção Pública.

2.13. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.14. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, entre outros, sob pena de ser **excluído** da Seleção Pública.

2.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

2.16. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no subitem anterior, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

2.17. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

2.18. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas à Seleção Pública no local de Prova, com exceção dos acompanhantes das Pessoas com Deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.

2.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

2.20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Pública.

2.21. Não será permitida durante a realização da prova à utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada.

### DOS RECURSOS

1. Somente poderá recorrer o candidato que se julgar prejudicado, após a publicação dos Resultados.

2. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.

3. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

4. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, Setor de Protocolo da FUSAR, localizada Rua Almirante Brasil, nº 49 Balneário – Centro – Angra dos Reis – RJ. no horário das 10 às 16h.

5. Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto no Cronograma (**Anexo III**)

6. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possíveis cópias dos comprovantes.

6.1. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br), e entregá-lo no Setor de Protocolo da FUSAR, localizada Rua Almirante Brasil, nº 49 Balneário – Angra dos Reis – RJ, nas datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo III.

6.2. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento do Boleto Bancário que estará disponível no site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br) no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, **por matéria**.

6.2.1. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.

6.2.2. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.

6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma (**Anexo III**), ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

6.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5. Após o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o candidato poderá solicitar, dentro do prazo estabelecido no Anexo III, recontagem de seus pontos.

6.6. No caso de erro na data de nascimento ou no tipo de vaga a que concorre, o candidato deverá requerer retificação no protocolo da FUSAR, à Rua Almirante Brasil, 49- Balneário, Angra dos Reis- R.J.

#### DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

1. Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
2. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
3. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
4. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
5. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
6. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas, ao término do tempo destinado à realização da Prova.
7. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
8. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática da Seleção pública. (mesmo após a realização da prova).
9. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.
10. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
11. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.
12. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

#### DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado da Prova Objetiva e a classificação final serão publicados no Boletim Oficial do Município, e afixados na sede da FUSAR, localizada Rua Almirante Brasil, nº 49 Balneário – Angra dos Reis - RJ e nos sites da FESP – [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos na prova objetiva em ordem decrescente de classificação, no Distrito escolhido para exercício.
3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:
  - 1º. Maior nota em Conhecimentos Específicos
  - 2º. Maior nota em conhecimentos relativos ao SUS
  - 3º. Mais idoso
4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os

seguintes critérios de desempate, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

- 1º. Mais idoso;
- 2º. Maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º. Maior nota em conhecimentos relativos ao SUS

#### DOS EXAMES ADMISSIONAIS

1. Os exames admissionais, serão de caráter eliminatório e realizados pelos candidatos, quando convocados para a contratação.
2. Os candidatos convocados atenderão ao disposto nos Subitens 4 e 5 do item XIII do presente Edital, tendo um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para retornarem a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, munidos da documentação que comprove sua escolaridade, assim como, os demais documentos exigidos.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço residencial enquanto este Seleção pública estiver dentro do prazo de validade (até a divulgação do Resultado Final, na FESP-RJ; a partir daí, na Prefeitura do Município de Angra dos Reis), não se responsabilizando a FESP-RJ e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
2. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.
3. O Candidato habilitado na seleção ficará sujeito a um período de Experiência de 90 (noventa) dias.
4. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para os procedimentos relativos ao ato de contratação, através de publicação no Boletim Oficial do Município e no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) na medida da necessidade do Serviço Público, devendo apresentar documentação que comprove sua habilitação, assim como os devidos documentos de identificação.
5. Os candidatos referidos no item anterior deverão apresentar-se dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.
6. Durante o prazo de validade da Seleção Pública, havendo candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis poderá efetuar tantas convocações quantas necessárias, para suprir novas vagas que vierem a surgir ou outras que porventura venham a ser criadas por lei, para o respectivo emprego público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
7. A classificação na Seleção Pública não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes, uma vez que na Administração Pública só é permitido o ingresso do servidor no limite de seu quadro de vagas.
8. O manual do candidato e os Conteúdos Programáticos com as Sugestões Bibliográficas estarão disponíveis nos Postos de Inscrição bem como nos sites da FESP ([www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br)) e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)) a partir da data de abertura das inscrições.
9. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)) e de telegrama, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
10. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases da Seleção Pública, independentemente das publicações oficiais, estarão disponíveis no site da FESP-RJ – [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)
11. Os servidores contratados, mediante a presente Seleção Pública serão regidos pelo Regime Celetista.
12. A execução da Seleção Pública está sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO – FESP RJ.
13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FESP RJ com ciência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, de Maio de 2008  
Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

**ANEXO II  
QUADRO DE PROVAS**

Nível	Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Fundamental Completo	Agente de Combate às Endemias	Objetiva	Português	10	100	50
			Matemática	10		
			SUS	10		
			Conhecimentos Específicos	20		

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	16/05/08
Inscrição	FESP	17/05 a 05/06/08
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	17/05 a 26/05/08
Divulgação/Publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	Prefeitura	29/05/08
Recebimento dos Recursos do Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	30/05 e 02/06/08
Divulgação/Publicação da Decisão Final dos Recursos referentes ao Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	FESP/Prefeitura	05/06/08
Confirmação de Inscrição	FESP	10/06 a 12/06/08
Alteração de Dados Cadastrais	FESP	11/06 a 13/06/08
Realização da Prova Objetiva	FESP	15/06/08
Divulgação do Gabarito	FESP	16/06/08
Publicação do Gabarito	Prefeitura	19/06/08
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	Prefeitura/FESP	17,18,e 19/06/08
Divulgação/Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos	FESP/Prefeitura	26/06/08
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva		
Vista do Cartão de Respostas da Prova Objetiva	FESP	26/06/08
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Prefeitura/FESP	26 e 27/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação dos candidatos	Prefeitura/FESP	03/06/08

## ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### PORTUGUÊS

Compreensão do texto. Linguagem verbal e não verbal. Signo linguístico: significante e significado. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Denotação e conotação. Polissemia. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Língua escrita e língua falada. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, frases, oração e período. Flexão das palavras. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Ortografia. Relação fonema/letra. Dígrafos. Encontros vocálicos e consonantais. Acentuação gráfica. Pontuação.

#### *Sugestões Bibliográficas:*

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática*. 254. Ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

### MATEMÁTICA

**Conjuntos** - Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de um conjunto. Operações com conjunto: união, interseção e diferença. Complemento. Propriedade. Sistemas de numeração. **Números Naturais** – Conceito. Adição e subtração, multiplicação e divisão. Divisores e múltiplos. Divisibilidade. Números Primos. Decomposição em fatores primos. MDC. MMC. **Números inteiros** - Módulos. comparação. Operações. **Números Racionais** – Conceito. Frações e Números Decimais. Equivalência. Ordenação. Operações. **Números Reais** - Conceito. Operações. Representações na reta. Potenciação e radiciação. **Geometria Plana** – Noções fundamentais. Semi-reta. Segmento de reta. Curvas. Polígonos. Congruência. Semelhança. Relações métricas de um triângulo. Círculos e circunferências. Ângulos. Cálculo de perímetro e áreas de polígonos, de comprimento de circunferências e de arcos e de áreas de círculos. **Geometria Espacial** – Cálculo de volumes. **Grandezas e Medidas** - Comprimento. Área. Volume. Capacidade. Massa. **Equações e Inequações de 1º e de 2º graus** – Sistemas de equações e de inequações. **Função de 1º e de 2º graus** - Sistema cartesiano. Domínio e Imagem. Representações gráficas. Valor numérico. **Cálculo algébrico** - Expressões algébricas. Polinômios e suas operações. Produtos notáveis. Fatoração. MDC. MMC. Simplificação de frações algébricas. **Proporcionalidade** – Razões e proporções. Porcentagem e fatores de correção. Juros. Noções de estatística e probabilidade. Possibilidades e chances. Gráficos e tabelas para tratamento da informação.

#### *Sugestões Bibliográficas:*

BIGODE, A.J.L. *Matemática hoje é feita assim*. 5ª a 8ª séries. FTD. São Paulo, 2000.

BORDEAUX, A.L. et all. *Matemática na vida e na escola* 5ª a 8ª séries. Ed. do Brasil. São Paulo, 1999.

IMENES, L.M. e LELLIS, M. *Matemática*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. São Paulo, 1999.

MACHADO, N.J. IMENES, L.M. e LELLIS, M. *Coleção Vivendo a matemática*. Ed. Scipione. São Paulo, 2000.

### SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes.

#### *Sugestões Bibliográficas:*

**BRASIL**. Lei n.º 8.080/90, de 19/9/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL**. Lei n.º 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**BRASIL**. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

**BRASIL**. Emenda Constitucional Nº 29.

**BRASIL**. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB – SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

**BRASIL**. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS – SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

**BRASIL**. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro; Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Febre Maculosa e Malaria; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

#### *Sugestões Bibliográficas:*

**BRASIL**. Senado Federal. Emenda Constitucional nº 51 - de 14 de fevereiro de 2006 – dou de 15/2/2006. *Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da [Constituição Federal](#)*.

**BRASIL**. Presidência da República. Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

**BRASIL**. LEI nº 11.350 - de 5 de outubro de 2006 - dou de 6/10/2006. *Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da [Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006](#), e dá outras providências*.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Ministério da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha\\_integra\\_direitos\\_2006.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_integra_direitos_2006.pdf)

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Leishmaniose - Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília – DF, 2006.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Dengue - Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), FUNASA, 2002.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vektor. Manual de Normas Técnicas. FUNASA, 2001.

**BRASIL**. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue: amparo legal à execução das ações de campo - imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador. – Brasília, 2002.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil-LIRAA, 2005.

**BRASIL**. Ministério da Saúde, Portaria SVS nº 5 de 21 de fevereiro de 2006 – Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referência nacional ou regional e normas para notificação de casos.

**BRASIL**. Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica, 2005.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. FUNASA, 2001.

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**- Capítulo IV : Da Saúde e Saneamento Básico, 1990.